



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.557

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
de: 02 / 12 / 2013

Rubrica

**Institui o Dia Municipal da
Auxiliar de Serviços Gerais.**

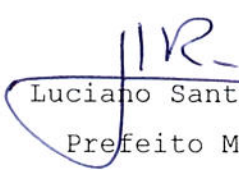
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o dia 22 de fevereiro como o **Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º. O Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais tem como objetivo o reconhecimento e a valorização do ofício desta profissional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7642856/13
/ccmt